



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 002712/20 de 23 de Dezembro de 2020

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001545/19 de 14 de Novembro de 2019.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 510.785,51 para atender reforço de dotações como segue:

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

06.08 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB

06.08.12.361.0033.2.068 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental - 60%

3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais

Total do Proj./Ativ. 147.240,00

06.08.12.361.0033.2.069 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental 40%

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

54.672,23

3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais

32.550,00

Total do Proj./Ativ. 87.222,23

06.08.12.365.0032.2.070 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Educ. Infantil 60%

3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais

22.000,00

Total do Proj./Ativ. 22.000,00

06.08.12.365.0032.2.071 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Educ. Infantil 40%

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

143.427,02

3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais

33.184,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

	Total do Proj./Ativ.	176.611,94
06.08.12.361.0033.2.072 - Manutenção e enc. c/ Transporte Escolar		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		63.711,34
06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS		
06.08 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB		
06.08.12.361.0033.2.072 - Manutenção e enc. c/ Transporte Escolar		
3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais		14.000,00
	Total do Proj./Ativ.	77.711,34
	Total da Unidade	510.785,51
	Total do Órgão	510.785,51
TOTAL SUPLEMENTADO:		510.785,51

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior, correrá por crédito de Excesso Arrecadação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

